



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 05/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 07/02/2023

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Terço dos Homens.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Distribuído em:

08/02/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

05



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
02
05
Câmara Municipal
de Jacareí

RECEBI
07102123
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Terço dos Homens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o **DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS**, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de fevereiro de 2023.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo - Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí o Dia Municipal do Terço dos Homens.

JUSTIFICATIVA

A prática do Terço dos Homens foi instituída no Brasil por Frei Peregrino, no dia 8 de setembro de 1936, no povoado da Vila da Providência, hoje cidade de Itabi, no estado de Sergipe. No Movimento Apostólico de Schoenstatt, baseado na aliança de amor com a Virgem Maria, originário da Alemanha e estabelecido no Brasil desde 1935, o Terço dos Homens começou a partir da iniciativa de um pequeno grupo de homens, que faziam essa oração na rua, enquanto suas esposas participavam das reuniões do movimento.

Nos anos seguintes, a prática se expandiu para diversas paróquias. Os grupos do Terço dos Homens continuaram crescendo por todo o país; sua dimensão levou ao surgimento, a partir de 2008, das romarias anuais do Terço dos Homens ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida. São centenas de homens que acorrem a esse evento, provindos de todos os recantos do território nacional.

O terço é uma das orações mais populares da Igreja Católica. Por ser uma forma de praticar a união e o bem entre as pessoas, refletindo social e culturalmente na nossa população, é um momento de contemplação dos Mistérios de Cristo, associado ao louvor e à súplica a Maria. Para os homens leigos, é também uma oportunidade de maior engajamento deles na vida litúrgica e pastoral de suas paróquias ou comunidades.

Atualmente, a prática do Terço dos Homens já está presente em todo o país, inclusive sendo comum encontrar estados e cidades em que sua instituição é comemorada. Em Jacareí, várias paróquias contam com grupos que realizam a oração do Terço dos Homens com frequência.

Diante da importância dessa manifestação para a fé cristã, esperamos que nossa propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de fevereiro de 2023.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – UNIÃO BRASIL



www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 16.069, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOM DE
05/10/2022

**Institui o Dia do Terço dos Homens no âmbito do
Município de Curitiba, a ser celebrado anualmente no dia
08 de setembro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Terço dos Homens no âmbito do Município de Curitiba, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de outubro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/10/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos